

# **REGIMENTO INTERNO DO**

## **ROTARY e-CLUB D4500**

**31 de Outubro de 2005**

**Atualizado em Out 2005 conforme o PLC  
Plano de Liderança de Club**

**Aprovado pelo Rotary International  
e-Club Pilot Project Staff Liaison  
Judi Wood**

# REGIMENTO INTERNO DO ROTARY e-CLUB D4500

## Artigo I – Eleição de Diretores e Dirigentes

**Seção 1** – Até 1º de novembro de cada ano, o Presidente deverá solicitar que cada sócio do clube apresente sugestões de candidatos, entre os sócios, aos cargos de: Presidente Eleito, Secretário, Tesoureiro, e três Diretores, todos com mandato a começar em 1 de julho seguinte, os outros **DOIS** Diretores serão eleitos no ano seguinte. A solicitação deverá ser feita por escrito, podendo ser transmitida eletronicamente, em separado ou como parte de outra comunicação. As sugestões deverão ser enviadas ao Presidente até 15 de novembro seguinte.

**Seção 2** – Até 15 de novembro de cada ano o Presidente deverá designar uma Comissão de Indicação, de pelo menos, três sócios do clube e nomear um deles como Presidente da Comissão. Em 15 de novembro o Presidente comunicará ao Presidente da Comissão os nomes dos candidatos sugeridos pelos sócios.

**Seção 3** – A Comissão de Indicação, sob a liderança de seu Presidente, deverá deliberar sobre as sugestões (incluindo sugestões dos membros da Comissão de Indicação) identificando os Sócios que serão candidatos aos cargos cujos mandatos começarão no 1º de julho seguinte, como sejam:

Um cargo de Presidente-eleito.

Um cargo de Secretário

Um cargo de Tesoureiro

Três cargos de Diretores ( na primeira eleição serão seis cargos de Diretores)

De acordo com os Estatutos do Clube, a Comissão de Indicação poderá determinar que os cargos de Secretário e Tesoureiro sejam exercidos por uma única pessoa e lançar candidatura para cargo único, cumulativo das duas funções.

De acordo com Seção 4 do Artigo IX dos Estatutos do Clube, serão **CINCO** os Diretores Eleitos e os mandatos serão de dois anos. As eleições serão programadas de tal maneira que três terminarão seu mandato em 30 de junho e os outros **DOIS** terminarão seus mandatos em 30 de junho do ano seguinte. Os cargos eletivos de Diretores do clube serão: **UM DIRETOR DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO DO QUADRO SOCIAL, um DIRETOR DA COMISSÃO DE PROJETOS DE SERVIÇOS, UM DIRETOR DA COMISSÃO DE FUNDAÇÃO ROTÁRIA, um UM DIRETOR DA COMISSÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS E , UM DIRETOR DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO . UMA SÓ PESSOA PODERÁ ACUMULAR OS CARGOS DE DIRETOR DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E DA COMISSÃO DE INTERNET.** Na primeira eleição do Clube três diretores serão eleitos com mandatos de 1 ano e três com mandatos de 2 anos, cada.

A Comissão de Indicação, através do seu Presidente, comunicará ao Presidente as suas indicações, no mais tardar, 10 dias após ter recebido do Presidente as sugestões dos nomes dos candidatos feitas pelos sócios.

**Seção 4** – Mediante recebimento do relatório da Comissão de Indicação, o Presidente convocará eleições. Deverão ser utilizadas cédulas escritas e poderão ser enviadas e devolvidas por meios eletrônicas, tomadas as devidas precauções para garantir o sigilo da eleição. Cada sócio poderá votar em um candidato a Presidente, Secretário e Tesoureiro e em três candidatos a Diretores. ( Na primeira eleição do clube serão eleitos **CINCO** Diretores). Qualquer sócio tem o direito de votar em qualquer sócio não

candidato, escrevendo o nome deste último na cédula. Após as cédulas terem sido distribuídas, os sócios terão uma semana para votar.

**Seção 5** – Após o término das eleições, o presidente da Comissão de Indicação deverá proceder a contagem dos votos e relatar os resultados da eleição ao Presidente, o qual comunicará aos sócios do clube os nomes dos candidatos eleitos.

**Seção 6** – Em caso de empate entre dois candidatos o Conselho Diretor julgará, com base nos méritos de cada um, e decidirá qual deles será o candidato eleito.

**Seção 7** – O Presidente deverá conduzir os procedimentos constantes neste Artigo de tal modo a assegurar que, para os Dirigentes que assumirão seus cargos em 1º de julho próximo, a eleição terminará, no mais tardar, em 31 de dezembro.

**Seção 8** – Caso torne-se vago o cargo de Secretário, Tesoureiro ou de Diretores, o Conselho Diretor deverá preencher a vaga escolhendo um Sócio para ocupar o cargo até o fim do mandato.

**Seção 9** – Caso torne-se vago o cargo de Presidente, o Presidente-eleito deverá assumir, imediatamente, a Presidência, até completar o mandato e continuar normalmente como Presidente durante todo o mandato seguinte.

**Seção 10** – Caso torne-se vago o cargo de Presidente-eleito, quer seja por perda do Presidente-eleito ou por que o Presidente-eleito assumiu a Presidência, o Presidente deverá nomear uma Comissão de Indicação, de três Sócios, que deverão escolher um ou mais sócios para candidatos e convocar eleições especiais para escolha do Presidente-eleito. O Presidente-eleito, assim eleito, terminará o mandato vago e sucederá normalmente ao Presidente. Nas eleições especiais os procedimentos para candidatura, votação e contagem dos votos, serão os mesmos adotados nas eleições normais.

**Seção 11** – Caso algum dos candidatos eleitos para Dirigente ou Diretor não possa assumir o cargo, o Presidente deverá convocar eleições especiais para preenchimento da vaga. Os procedimentos para candidatura, votação e contagem dos votos, serão os mesmos adotados nas eleições normais.

## **Artigo II – Conselho Diretor**

O órgão gestor do clube será o Conselho Diretor composto pelo Presidente, Presidente-eleito, Diretor da Comissão de Internet, Secretário, Tesoureiro, Presidente anterior (a partir da segunda eleição) e **CINCO** Diretores. Os Diretores terão mandato de dois anos, sendo o término do mandato de três deles em um ano e dos outros três no ano seguinte.

## **Artigo III – Atribuições dos Dirigentes e Diretores**

**Seção 1** – São atribuições do Presidente:

- Nomear um sócio competente para ser o Diretor da Comissão de Internet (Internet Service Officer);
- Formar as Comissões do Clube;
- Verificar se as atividades das reuniões semanais estão sendo planejadas e realizadas;
- Representar o clube nas atividades do Distrito Rotário 4500 e do Rotary International.

O Diretor da Comissão de Internet (Internet Service Officer) será nomeado para um período de um ano e deverá coincidir com o mandato do Presidente-eleito. A indicação do Diretor da Comissão de Internet (Internet Service officer) estará sujeita a aprovação pelo Conselho Diretor.

**Seção 2** – O Presidente-eleito sucederá o Presidente no término do mandato deste último ou, se o Presidente renunciar ou estiver impossibilitado de continuar no cargo. As atribuições do Presidente-eleito são:

- Assistir ao Presidente no desempenho de suas funções;
- Preparar-se para assumir o lugar do Presidente no término do mandato deste último.

### **Seção 3 – São atribuições do Secretário:**

- Organizar e preservar os arquivos do clube;
- Cumprir as atribuições de secretário conforme especificado nos manuais do Distrito Rotário 4500 e do Rotary International.

### **Seção 4 – São atribuições do Tesoureiro:**

- Estabelecer os valores das taxas de admissão e das cotas a serem cobradas pelo clube;
- Cobrar e guardar o dinheiro do clube;
- Pagar das dívidas do clube;
- Cumprir as atribuições de tesoureiro conforme especificado nos manuais do Distrito Rotário 4500 e do Rotary International.

**Seção 5 –** O Presidente deverá designar um Diretor para servir como Diretor de Ligação com o Rotary International; caberá a este Diretor a responsabilidade de fornecer ao Conselho e aos sócios do Clube informações sobre as atividades do Rotary International. O Presidente deverá também designar um Diretor para servir como Diretor de Ligação com o Distrito 4500; caberá a este Diretor a responsabilidade de fornecer ao Conselho e aos sócios do Clube, informações sobre as atividades do Distrito.

**Seção 6 –** O Diretor da Comissão de Internet (Internet Service Officer) deverá, sob a direção do Conselho Diretor, efetuar supervisão geral das tecnologias e dispositivos de comunicação usados pelo clube em suas atividades.

**Seção 7 –** São atribuições dos **5 DIRETORES DAS COMISSÕES RESPECTIVAS SUB-COMISSÕES**, conforme especificado no artigo VIII deste Regimento Interno.

## **Artigo IV – Reuniões**

**Seção 1 -** O clube deverá promover e conduzir, através de comunicação eletrônica, reuniões regulares com participação e debates.

**Seção 2 –** O Conselho Diretor deverá estabelecer um cronograma dessas atividades de tal maneira que pelo menos 26 atividades diferentes sejam elaboradas em cada ano do Calendário Rotário.

## **Artigo V – Taxas e Cotas**

**Seção 1 -** O Conselho Diretor deverá estabelecer taxas (incluindo a taxa de admissão) e cotas periódicas de tal modo que o clube possa efetuar o pagamento das taxas de capitalização exigidas pelo Rotary International e pelo Distrito 4500, e propiciar suporte financeiro adequado às atividades do clube.

**Seção 2 –** As taxas e cotas do clube deverão ser determinadas pelo Conselho Diretor para um período de pelo menos doze meses, e poderão ser reajustadas, anualmente, de acordo com decisão do Conselho.

## **Artigo VI – Métodos de Votação**

Todas as votações realizadas pelo clube deverão ser através de cédulas escritas e transmitidas por meios eletrônicos, conforme determinado pelo Presidente ou pelo Conselho Diretor.

## **Artigo VII - Comissões**

Cabe aos presidentes das comissões dedicar-se ao cumprimento das metas anuais e de longo prazo do clube com base nas Quatro Avenidas de Serviços. O presidente eleito, o presidente e o ex-presidente imediato colaborarão para garantir a contínua liderança no clube e o planejamento da escolha dos sucessores. Quando viável, os membros das comissões devem ser indicados para mandatos de três anos para assegurar a continuidade do trabalho. O presidente eleito é responsável pelo preenchimento de vagas nas comissões, indicação dos presidentes das comissões e realização de reuniões de planejamento antes da tomada de posse. Recomenda-se que todo presidente de comissão deve ter tido experiência anterior como membro de comissão. As seguintes comissões permanentes devem ser indicadas:

- **Comissão de Admissão (Desenvolvimento do Quadro Social)**

Desenvolve e implementa plano abrangente para o recrutamento e retenção de sócios.

- **Comissão de Relações Públicas**

Desenvolve e implementa planos para manter o público informado sobre o Rotary e promover atividades e projetos de prestação de serviços do clube.

- **Comissão de Administração do Clube**

Implementa atividades relacionadas com o funcionamento eficaz do clube.

- **Comissão de Projetos de Prestação de Serviços**

Desenvolve e implementa projetos educacionais, humanitários e relacionados ao setor profissional que atendam necessidades comunitárias locais e de comunidades de outros países.

- **Comissão da Fundação Rotária**

Desenvolve e implementa planos de apoio à Fundação Rotária por meio de contribuições financeiras e participação em programas da entidade.

Comissões ad hoc adicionais podem ser indicadas conforme necessárias.

- (a) O presidente do clube será membro ex officio de todas as comissões e, nessa qualidade, terá todos os privilégios correspondentes.
- (b) Cada comissão cuidará dos assuntos que lhe são atribuídos no regimento interno e de outros assuntos adicionais que lhe possam ser delegados pelo presidente ou conselho. Exceto mediante autorização expressa do conselho, as comissões não poderão praticar quaisquer atos que não tenham sido aprovados pelo referido conselho, após análise de relatório previamente recebido.
- (c) Todo presidente de comissão se responsabiliza pela regularidade das reuniões e atividades da comissão, cujo trabalho supervisiona e coordena, encarregando-se de manter o conselho informado sobre todas as atividades.

## **Artigo VIII - Atribuições das comissões**

As atribuições de todas as comissões permanentes são estabelecidas e revisadas pelo presidente para o ano de seu mandato. Ao informar sobre as atribuições, o presidente fará referência aos materiais apropriados disponibilizados pelo RI. A comissão de projetos de prestação de serviços preparará seus planos para o ano levando em consideração os serviços profissionais, serviços à comunidade e serviços internacionais.

Cada comissão terá mandato específico, metas claramente identificadas e planos de ação para o ano estabelecidos no início deste. A principal responsabilidade do presidente eleito será providenciar a necessária liderança na preparação de recomendações às comissões do clube, bem como recomendações quanto a mandatos, metas e planos para apresentar ao conselho antes do início do ano, conforme acima observado.

## **Artigo IX – Licenças**

A um sócio que, por motivo de doença ou por outra razão qualquer, está impossibilitado de participar das atividades semanais do clube ou dos Serviços Rotários, o Conselho Diretor pode, mediante requerimento apresentado pelo sócio, conceder-lhe licença por um período especificado nunca superior a seis meses. Sua ausência nas atividades e nos Serviços Rotários durante este período não afetará sua boa conceituação no clube.

## **Artigo X – Finanças**

**Seção 1** – Todos os numerários do clube deverão ser depositados em um ou mais bancos conforme recomendação do Tesoureiro e aprovação por parte do Conselho Diretor.

**Seção 2** – Todos os pagamentos do clube deverão ser feitos em cheque **E/OU TRANSFERÊNCIAS ELETRÔNICAS AUTORIZADOS** pelo Tesoureiro e/ou o Presidente e devidamente aprovados pelo Conselho Diretor.

**Seção 3** – Todo ano, o Conselho Diretor deverá nomear uma pessoa devidamente qualificada, que não seja o Tesoureiro, para proceder análise dos registros financeiros do clube e informar ao Conselho Diretor a situação financeira em que se encontra o clube.

**Seção 4** – O Tesoureiro e as demais pessoas que têm acesso ou controle dos numerários do clube, poderão ser solicitados pelo Conselho Diretor a fazer seguro para garantir a segurança da custódia do dinheiro. Esses seguros serão custeados pelo clube.

**Seção 5** – O ano fiscal do clube começará em 1º de julho e terminará em 30 de junho do ano seguinte.

**Seção 6** – Em 1º de julho e 1º de janeiro do ano seguinte deverão ser cobradas dos associados às cotas correspondentes ao pagamento semestral da per cápita exigida pelo Rotary International e pelo Distrito 4500.

## **Artigo XI – Procedimentos para Eleição de Novos Sócios**

**Seção 1** – Qualquer Sócio do clube, ou de outro clube do Distrito 4500, poderá propor ao Conselho Diretor o nome de um pretendente a sócio do clube. A proposta deverá ser entregue, por escrito, ao Secretário do Clube e será mantida em sigilo até que sejam efetivados os procedimentos descritos nas Seções deste Artigo. O Conselho Diretor pode, também, aceitar propostas de novos sócios encaminhadas por Presidentes de Clubes e Governadores de Distritos do Rotary International.

**Seção 2** – O Conselho, imediatamente, levará em conta a proposta e deverá determinar se o pretendente atende a todos os requisitos exigidos pelos Estatutos do clube.

**Seção 3** – Com base nos Estatutos do clube, o Conselho aprovará ou não a proposta. A decisão do Conselho será comunicada ao proponente pelo Secretário do Clube no prazo máximo de trinta dias.

**Seção 4** – Caso o Conselho decida pela aprovação da proposta, o proponente deverá informar ao pretendente os objetivos do Rotary e os direitos e deveres de um sócio. O pretendente deverá ser solicitado a preencher a ficha de admissão e assinar o termo de consentimento de publicação de seu nome no clube.

**Seção 5** – Se num prazo de sete dias após a publicação nenhum sócio se manifestar contra a admissão o pretendente, após o pagamento da taxas de admissão e outros encargos que forem estabelecidos (incluindo cotas pro rata, se for o caso), deverá ser considerado como sócio eleito do clube.

Se houver objeção por parte de algum sócio, o Conselho deverá julgar a objeção o mais breve possível. Se a objeção não for aprovada pela maioria dos membros do Conselho, o pretendente, após o pagamento da taxas de admissão e outros encargos que forem estabelecidos (incluindo cotas pro rata, se for o caso), deverá ser considerado como sócio eleito do clube.

**Seção 6** – Após a eleição de um novo sócio o Presidente deverá providenciar sua apresentação ao clube prestando-lhe as devidas orientações com relação ao Rotary. O Secretário do Clube deverá providenciar as devidas credenciais como sócio e informar ao Rotary International e ao Distrito da eleição desse novo sócio.

## **Artigo XII – Resoluções**

Qualquer resolução ou moção que comprometa o clube em alguma questão, deverá ser submetida, por escrito, ao Conselho Diretor, acompanhada de uma exposição de motivos que justifique a aceitação desta resolução ou moção. No prazo de trinta dias o Conselho deverá julgar a resolução ou moção e tomar uma decisão se recomenda ou não a aceitação por parte do clube. A decisão do Conselho deverá ser informada ao proponente. Caso o proponente deseje, a proposta deverá ser submetida aos Sócios para votação, acompanhada da recomendação do Conselho.

## **Artigo XIII – Emendas**

**Seção 1** – Qualquer sócio, a qualquer momento, poderá apresentar ao Conselho Diretor proposta de emenda neste Regimento Interno. A proposta deverá ser sempre acompanhada de uma exposição de motivos e estar em concordância com os Estatutos do clube.

**Seção 2** – Ao receber a proposta de emenda, o Conselho Diretor deverá analisar o teor e a redação da proposta e, através do Diretor de Ligação com o RI, consultar o Diretor de Ligação do RI para este Projeto Piloto (Pilot Club Representative of Rotary International). Se este Diretor de RI não fizer nenhuma objeção, o Conselho Diretor poderá, se assim o desejar, apresentar uma redação alternativa, submetendo a apreciação do clube à emenda proposta pelo sócio, a redação alternativa proposta pelo Conselho, a exposição de motivos apresentada pelo proponente e qualquer outro comentário que o Conselho deseje fazer a respeito do assunto.

**Seção 3** – Todos os sócios poderão votar na proposta de emenda dentro do prazo de uma semana após terem recebido a comunicação do Conselho Diretor. A votação deverá ser feita em cédula escrita ou por meios eletrônicos, de acordo com que for determinado pelo Conselho Diretor.

**Seção 4** – A emenda será considerada aprovada se, pelo menos, 2/3 dos sócios votarem favoravelmente.

**RECIFE, 31 de Outubro de 2005**

**ROBERTO RIBEIRO DE MORAES**  
**Secretário 2005/2006 do Rotary e-Club D 4500**

**MARIA TERESA MALTA ALENCAR**  
**Presidente 2005/2006 do Rotary e-Club D 4500**

**Comunicações com os Rotary International  
e-Club Pilot Project Staff Liaison**

----- Original Message -----

From: David Weiss  
To: Roberto Ribeiro de Moraes  
Sent: Friday, October 03, 2003 12:39 PM  
Subject: RE: CYBER RC D4500

Dear Roberto,

Thank you so much for your Constitution and Bylaws. It is perfectly fine, in my opinion. If these cyber clubs are to finally be accepted as equal to standard clubs, adopting closely the standard Rotary club constitution is the best option at this time.

Thank you so much, and again, I know you should be well received with the target audience you are contacting.

David

-----Original Message-----

From: Roberto Ribeiro de Moraes [mailto:rmoraes@truenet.com.br]  
Sent: Wednesday, 01 October, 2003 7:38 PM  
To: David Weiss  
Cc: GOVERNADOR DISTRITO 4500  
Subject: CYBER RC D4500

Dear David Weiss

I have made presentations and discussions in 14 Clubs of the District 4500 in order to sell the Cyber Club concepts and procedures.

As asked on item 3 of the Terms of Participation Agreement Form, I am sending, attached, the Cyber RC D4500 Constitution (Estatutos) and Bylaws (Regimento Interno) for your approval. The Development Team has used the e-Club One documents as model for them.

In a few days, we are starting the Cyber D4500 web site and sending to you the Club procedures.

During October, we will start the New Members Proposal Form acceptance and the Members selection process.

We are waiting for your approval.

Best regards,

Roberto Moraes  
D 4500 - Internet Committee President  
Governor's Special Representative for Cyber RC D 4500

----- Original Message -----

**From:** [Judi Woods](#)  
**To:** [Roberto Ribeiro de Moraes](#)  
**Cc:** [Carlos Afonso \(Brazil\)](#) ; [eC ANDRE GUIMARAES](#) ; [eC M Teresa Alencar](#) ; [Aldanira R Pereira S Barreto](#)  
**Sent:** Monday, June 27, 2005 10:45 AM  
**Subject:** RE: ROTARY E-CLUB OF DISTRITO 4500

Dear Roberto,

It is good to hear from you. Yes, this is fine. Please send to me when completed. I hope all is well with you and your club.

Sincerely,

**Judi Woods**  
**Senior Coordinator**  
**Club and District Administration**  
**Phone: (847) 866-3165**  
**Fax: (847) 866-3072**  
**E-mail: [woods@rotaryintl.org](mailto:woods@rotaryintl.org)**

---

This communication and any files or attachments transmitted with it may contain information that is confidential, privileged and exempt from disclosure under applicable law. It is intended solely for the limited use of the individual or the entity to which it is addressed. You are hereby notified that any use, dissemination, or copying of this communication is strictly prohibited. Thank you for your cooperation.

-----Original Message-----

**From:** Roberto Ribeiro de Moraes [mailto:[rmoraes@truenet.com.br](mailto:rmoraes@truenet.com.br)]  
**Sent:** Monday, 27 June, 2005 7:43 AM  
**To:** Judi Woods  
**Cc:** Carlos Afonso (Brazil); eC ANDRE GUIMARAES; eC M Teresa Alencar; Aldanira R Pereira S Barreto  
**Subject:** ROTARY E-CLUB OF DISTRITO 4500

Dear Judi Woods,  
RI e-Club Pilot Project Coordinator

According to the Rotary e-Club of Distrito 4500 Constitution and Bylaw I am asking for your agreement to start the changing process in order to adapt these documents to the new 2005 versions as suggested in the District 4500-2005/2006 Assembly.

The changing goals are to update the old 4 Committees by the 5 new committees as suggested in the page 12 of The President's Manual (attached), and by the Club Leadership Plan (Attached).

I will keep the actual approved Constitution and Bylaw for the e-Club contents and change, only, the e-Club Committees organization.

When finished the Portuguese version I will translate it

to english and send it to you.

Thanks in advance,

Best regards,

Roberto Moraes  
President 2004/2005  
Rotary e-Club of Distrito 4500

CC – Aldanira Barreto – District 4500 Governor 2005/2006  
Teresa Alencar - Rotary e-Club of District 4500 President 2005/2006  
Carlos Afonso - RI Brazil Office

---